



PROJETO DE LEI PL./0215.3/2016



Declara de utilidade pública a Associação Bonjardinense de Turismo (ABT), de Bom Jardim da Serra.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bonjardinense de Turismo (ABT), com sede no Município de Bom Jardim da Serra.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

72ª Sessão de 12/07/16

às Comissões de:

(5) Justiça

(14) Trabalho


Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Bonjardinense de Turismo (ABT), criada no ano de 2011 tem por objetivo integrar, dinamizar as ações da comunidade e potencializar o Turismo no Município de Bom Jardim da Serra, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, social e econômico, aprimorando como agente de desenvolvimento mútuo, ou seja, enquanto entidade e da própria comunidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputada Ana Paula Lima